



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 085 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Cancela parcialmente o Decreto nº 054, de 10 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Tocantins, no exercício de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica parcialmente cancelado o Decreto nº 54, de 10 de junho de 2020, que "Insera no orçamento a natureza de despesa que menciona e dá outras providências" no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), que passa a vigorar com o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**Parágrafo único** O valor cancelado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) será contingenciado no orçamento vigente, através de reserva de saldo da dotação orçamentária listada no artigo 1º do Decreto 54/2020, na fonte de recursos 1.92 – Alienação de Bens.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Tocantins/MG, 21 de agosto de 2020.

  
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em

21/08/2020

Coordenador(a) de Gabinete